



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL Nº 1121/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 5995/2021

RELATOR: MAURINHO BRANCO

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA "MULHERES NA POLÍTICA", DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I – RELATÓRIO:**

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER dispostas no art. 35, inciso VIII do referido dispositivo:

*Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

*VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher: (NR) (redação estabelecida pelo art. 12 da Resolução nº 001, de 13.01.2021)*

- a) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã participe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;*
- b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;*
- c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;*
- d) promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.*

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vogal referente ao Projeto de Lei 5995/2021:

**II – VOTO:**

Cuida analisar o Projeto de Lei de autoria da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz, o qual dispõe sobre instituir o Programa “Mulheres na Política”, dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na política no âmbito do Município de Petrópolis e dá outras providências.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política e ser mais um instrumento de promoção dos direitos das mulheres.

Evidencia-se que, nos últimos anos, o Brasil vivenciou uma progressão no debate público em torno das questões femininas. Temas como assédio, aborto, maternidade e carreira, vêm sendo discutidos amplamente na sociedade e ganhando. A luta pelo direito das mulheres vem progredindo não só no Brasil, mas em todo o mundo. Alguns avanços já foram conquistados nas últimas décadas, como o direito ao voto e o direito de serem eleitas. Porém, no que tange a representatividade das mulheres na política, esse debate ainda se encontra muito distante do desejado.

Nesse passo, segundo o Inter-Parliamentary Union, o Brasil é um dos piores países em termos de representatividade política feminina, ocupando o terceiro lugar na América Latina em menor representação parlamentar de mulheres. No ranking, a nossa taxa é de aproximadamente 10 pontos percentuais a menos que a média global e está praticamente estabilizada desde a década de 1940. Isso indica que além de estarmos atrás de muitos países em relação à representatividade feminina, poucos avanços têm se apresentado nas últimas décadas

Ademais, embora existam cotas eleitorais, os partidos ainda têm dificuldades em atrair as mulheres para seus cargos. O fato é que o número de mulheres representantes nos poderes Legislativo e Executivo é muito baixo, o que reflete de forma negativa na sociedade.

Sendo assim, a presente propositura é de grande distinção, visto que estimulará a filiação partidária de mulheres, auxiliará na conscientização sobre a importância da participação do público feminino na política e incentivará o alistamento eleitoral de meninas entre 16 e 18 anos, encorajando a participação ativa das mulheres no meio político.

Por fim, resta afirmar que a matéria é de suma importância do ponto de vista social e político, considerando que atuará como uma significativa ferramenta.

### III– PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo o exposto, o Vogal da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 30 de Setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
GILDA BEATRIZ  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
GIL MAGNO  
Vice - Presidente



MAURINHO BRANCO  
Vogal